



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Caixa Postal 4
CEP 13322-900 - SALTO - SP - CGC-MF 46.634.507/0001-06

LEI N.º 2.016/97

JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito Municipal de Salto,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e, ele
sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito no valor de **R\$ 2.650.000,00** (Dois milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

03. - Secretaria de Governo

03.01. - Gabinete do Secretário

03.01.3120.06.30.174.2002 - Material de Consumo	- R\$ 15.000,00
03.01.3132.03.07.021.2002 - Outros Serv. Encargos	- R\$ 20.000,00
03.01.3132.06.30.178.2002 - Outros Serv. Encargos	- R\$ 15.000,00

04. - Secretaria dos Negócios Jurídicos

04.01. - Gabinete do Secretário

04.01.3191.03.07.021.2004 - Sentenças Judiciais	- R\$ 50.000,00
04.01.4191.03.07.021.2004 - Sentenças Judiciais	- R\$ 600.000,00

06. - Secretaria da Fazenda

06.01. - Gabinete do Secretário

06.01.3132.03.08.032.2002 - Outros Serv. Encargos	- R\$ 100.000,00
---	------------------

07. - Secretaria da Educação

07.01. - Divisão do Primeiro Grau

07.02.3131.08.42.188.2011 - Ren. Serv. Pessoais	- R\$ 50.000,00
07.02.3132.08.42.188.2011 - Outros Serv. Encargos	- R\$ 400.000,00
07.02.3132.08.42.427.2011 - Outros Serv. Encargos	- R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Caixa Postal 4
CEP 13322-900 - SALTO - SP - CGC-MF 46.834.507/0001-06

09. - Secretaria da Saúde

09.01. - Hospital

09.01.3111.13.75.428.2006 - Pessoal Civil - R\$ 100.000,00

09.01.3131.13.75.428.2006 - Ren. Serv. Pessoais - R\$ 60.000,00

09. - Secretaria da Saúde

09.02. - Central da Saúde

09.02.3111.13.75.428.2006 - Pessoal Civil - R\$ 400.000,00

09. - Secretaria da Saúde

09.03. - Depto Promoção Social

09.03.3132.15.81.486.2006 - Outros Serv. Encargos - R\$ 30.000,00

11. - Secretaria de Obras e Serv.Públicos

11.02. - Divisão de Serviços

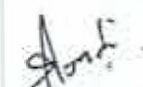
11.02.3132.10.60.325.2006 - Outros Serv. Encargos - R\$ 300.000,00

11.02.4110.13.76.447.1006 - Obras e Instalações - R\$ 500.000,00

Artigo 2º - Os recursos utilizados serão indicados no ato da abertura do presente crédito.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salto,
em 14 de Agosto de 1.997


JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Caixa Postal 4
CEP 13322-900 - SALTO - SP - CGC-MF 46.634.507/0001-05

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na
Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

